

DE UM GOVERNO ULTRAMARINO: A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AMÉRICA PORTUGUESA NO TEMPO DA UNIÃO DAS COROAS (1580-1640)

GUIDA MARQUES

Centro de História de Além-Mar (CHAM – FCSH-UNL, UAç)

Bolseira de Pós-Doutoramento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia/Ministério da Educação e Ciência

RESUMO

Considera-se neste artigo alguns aspectos do processo de mudança política vivido pela América portuguesa nas primeiras décadas do século XVII, explorando as suas relações e interações com a situação criada pela união dinástica das coroas de Portugal e de Castela.

*“Tem primeiro lugar entre todas [as conquistas de Portugal] o Estado do Brasil dos principais emporios do mundo situado naquella vastíssima parte do Novo Mundo que se chama América”*¹. Escritas por António Carvalho de Parada, na sequência da Aclamação, estas breves palavras manifestam toda a importância de que foi revestida a América portuguesa depois de 1640². Se parecem estabelecer uma nova hierarquia no seio do espaço imperial português, elas sugerem igualmente, de maneira mais profunda, as trans-

¹ António Carvalho de PARADA, *Justificação dos Portugueses sobre a açam de libertarem seu reyno da obediencia de Castella offerecido ao serenissimo Principe Dom Theodosio Nosso Senhor pello doutor – Arcipreste na Sé de Lisboa*, Lisboa, 1643.

² Evaldo Cabral de MELLO, *O Negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste (1641-1669)*, Lisboa, CNCDP, 2001.

formações vividas pelo Brasil desde o final do século XVI³. Assim, a própria expressão “Estado do Brasil” é, também ela, significativa⁴. Nunca usada antes de 1580, ela salienta, por sua vez, a dimensão política das mudanças que a América portuguesa conhece durante este período em que Portugal integra a Monarquia dos Habsburgos⁵.

Para além do desenvolvimento da agricultura açucareira e da expansão territorial notável de que foi então o cenário, a América portuguesa conheceu, de facto, importantes mudanças político-institucionais, mudanças essas que a integraram de uma outra maneira no império⁶. A intensificação da colonização luso-brasileira foi acompanhada de uma complexidade maior do seu sistema de poder, tal como do reforço do seu laço político com a metrópole. Cristalizando as modalidades de relação entre o rei e os seus vassallos ultramarinos, esta institucionalização veio dar corpo à América portuguesa do século XVII⁷. No entanto, tal processo não diz somente respeito a uma estrutura de governo, conhecida como *governo-geral do Estado do Brasil*, mas compreende, de modo mais geral, as práticas políticas desenvolvidas no seio da sociedade luso-brasileira⁸. Se pretendemos explorar aqui os contornos desse processo, não podemos deixar de questionar a relação

³ Frédéric MAURO, *Portugal, le Brésil et l'Atlantique au XVII^e siècle (1570-1670)*, Paris, F. C. Gulbenkian, 1972; Stuart B. SCHWARTZ, *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

⁴ Esta expressão aparece na documentação durante este período da união das coroas, substituindo então as outras denominações usadas, como “terras do Brasil” ou “província de Santa Cruz”.

⁵ Sobre a união dinástica das coroas de Portugal e de Castela, Fernando BOUZA, *Portugal en la Monarquía hispánica (1580-1640). Felipe II, las Cortes de Tomar y la genesis del Portugal Católico*, Madrid, Universidad Complutense, 1987 (tese inédita); Santiago de LUXÁN MELENDEZ, *La Revolución de 1640 en Portugal, sus fundamentos sociales y sus caracteres nacionales. El Consejo de Portugal (1580-1640)*, Madrid, Universidad Complutense, 1988 (tese inédita); António de OLIVEIRA, *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*, Lisboa, Difel, 1991; Jean-Frédéric SCHAUB, *Le Portugal au temps du comte-duc d'Olivares (1621-1640). Le conflit de juridictions comme exercice de la politique*, Madrid, Casa de Velázquez, 2001.

⁶ Guida MARQUES, «O Estado do Brasil na União ibérica. Dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Filipe II de Portugal», *Penélope. Revista de História e Ciências Sociais*, 27, 2002, pp. 7-36. Se, para entender a formação do Atlântico Sul, é necessária uma visão multipolar do Atlântico, tal como o tem mostrado Luiz Felipe de Alencastro, também nos parece essencial sublinhar a importância dos mecanismos de comunicação política construídos no seio desse espaço imperial. Luiz Felipe de Alencastro, *O Trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

⁷ Fatima GOUVÊA, “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)”, in Fernanda Bicalho, João Fragoso & Fatima Gouvêa (org.), *O Antigo Regime nos Trópicos. A dinâmica imperial portuguesa, século XVI-XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 285-315. Jack P. GREENE, “Negotiated Authorities: the Problem of Governance in the Extended Politics of the early modern Atlantic World”, in J. P. Greene, *Negotiated authorities. Essays in colonial political and constitutional History*, Londres, University Press of Virginia, 1994, pp.1-24.

⁸ Mary DOUGLAS, *Comment pensent les institutions*, Paris, La Découverte, 1999.

entre essas mudanças e a situação criada pela união das coroas, ou seja a ligação e a interacção entre as dinâmicas políticas local e imperial⁹.

A união dinástica das coroas de Portugal e de Castela, firmada em 1581, estabeleceu a separação jurídica dos dois impérios, o português e o castelhano. Tal separação, contudo, não podia obviar os efeitos dessa união no ultramar¹⁰. O aumento dos ataques contra as possessões ibéricas, ou ainda a interdependência acrescida dos dois impérios no Atlântico, vêm recordá-lo, e sublinham a dimensão imperial da união das coroas¹¹. Nesse quadro, a América portuguesa adquiriu uma importância cada vez maior, até se tornar na verdadeira pedra angular estratégica e económica da união ibérica¹². Tal situação levanta o problema do governo deste espaço, colonizado tardiamente, e no qual a soberania da coroa portuguesa permanecia contestada¹³. Entretanto, se uma acção voluntária do poder régio no seio das jurisdições luso-brasileiras, visando o reforço da sua autoridade, deve ser verificada durante este período, importa igualmente realçar o papel activo dos luso-brasileiros nesse processo, incorporando a situação criada pela união dinástica das duas coroas e explorando as possibilidades abertas por esse novo quadro. Este processo de mudança ultramarina inscreve-se finalmente numa dinâmica particular de relação e de interacção com a união ibérica¹⁴.

⁹ Frederick COOPER & Ann Laura STOLER, "Between Metropole and Colony. Rethinking a Research Agenda", in F. Cooper, A. L. Stoler (eds.), *Tensions of Empire. Colonial Cultures in a Bourgeois World*, Berkeley, California University Press, 1997, pp. 1-56.

¹⁰ Vitorino Magalhães GODINHO, "1580 e a Restauração", in V. M. Godinho, *Ensaio sobre a história de Portugal*, vol. II, Lisboa, 1968, pp. 255-291. Segundo este autor, a união dinástica das duas coroas corresponde ao ponto culminante de um processo de convergência entre os dois impérios ibéricos em movimento durante o século XVI.

¹¹ Enriqueta VILA VILAR, *Hispano-América y el comercio de esclavos. Los asientos portugueses*, Sevilla, EEHA, 1977; Jonathan I. ISRAEL, *Conflicts of empires. Spain, the Low Countries and the struggle for world supremacy, 1585-1713*, Londres, 1997; Leonor Freire COSTA, *Império e Grupos Mercantis. Entre o Oriente e o Atlântico (século XVII)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002; Mafalda Soares da CUNHA, "O império português no tempo de Filipe III. Dinâmicas político-administrativas", in José Martínez Millán & Maria Antonietta Visceglia (dirs.), *La Corte de Felipe III y el gobierno de la Monarquía (1598-1621)*, Madrid, Fundacion Mapfre-Tavera, 2008.

¹² Stuart B. SCHWARTZ, "Luso-Spanish Relations in Habsbourg Brazil", *The Americas*, 25/1 (1968), pp. 33-48.

¹³ Sobre a América portuguesa do século XVI, Jorge COUTO, *A construção do Brasil*, Lisboa, Cosmos, 1995; Alida METCALF, *Go-betweens and the colonization of Brazil (1500-1600)*, Texas, University of Austin Press, 2005. Sobre as implantações francesas no Brasil, Frank LESTRINGANT, *Le Huguenot et le Sauvage. L'Amérique et la controverse coloniale en France au temps des guerres de Religion*, Paris, Aux Amateurs du Livre, 1990; Jorge COUTO, "As tentativas portuguesas de colonização do Maranhão e o projecto da França equinocial", in Maria da Graça M. Ventura (coord.), *A União ibérica e o Mundo Atlântico*, Lisboa, Colibri, 1997.

¹⁴ Guida MARQUES, "L'Amérique portugaise pendant l'Union Ibérique ou l'invention du Brésil entre deux monarchies (1580-1640): Réflexion autour d'un problème historiographique", in *Nouvelles perspectives de la recherche française sur la culture portugaise*, Colloque Clermont-Ferrand, 5-6 février 2007. Estudos reunidos e apresentados por Saulo Neiva, 2008, publicação disponível na Internet <http://www.msh-clermont.fr/spip.php?article2244>.

O interesse pela América portuguesa, manifestado na Península Ibérica durante esse período, as representações que lhe foram dadas então, ou ainda a omnipresença da questão brasileira no seio das relações luso-castelhanas depois de 1630, contribuíam, por sua vez, para o reconhecimento da América portuguesa. Tal dinâmica de integração não anda desprovida de tensões, como o demonstra o devir da questão brasileira no seio das relações luso-castelhanas, levantando o problema da gestão imperial da união ibérica e, de maneira mais global, a da própria Monarquia Hispânica. No entanto, ao revelar uma conjunção singular de interesses locais e imperiais, a América portuguesa inscreve-se claramente na situação criada pela união dinástica das coroas¹⁵.

Do processo complexo de mudança política que ocorreu durante esse período na América portuguesa, abordaremos aqui somente alguns aspectos, e de forma um tanto breve. Assim sendo, evocaremos, nas páginas seguintes, a dinâmica de reforma do governo-geral do Estado do Brasil, a territorialização da América portuguesa e a institucionalização do espaço político luso-brasileiro, considerando, finalmente, a presença do Estado do Brasil no seio da própria união ibérica.

A dinâmica de reforma do governo do Estado do Brasil

A acção do poder régio na América portuguesa inscreve-se, de facto, e é importante lembrá-lo, na esteira do sistema de governo definido em 1548, por ocasião da criação do governo-geral¹⁶. Esta nova estrutura administrativa régia veio então sobrepor-se ao regime das capitánias anteriormente instaurado¹⁷. Composto, no essencial, por um governador-geral, um provedor-mor da fazenda e um ouvidor-geral, o governo-geral tinha como objectivo principal a defesa da soberania portuguesa, a administração da justiça e da fazenda régia, assim como a coordenação das várias capitánias. As medidas tomadas pelos Habsburgos situam-se nesse quadro, respeitando assim a pluralidade jurisdicional vigente além-mar. Se essas medidas vêm dar, efectivamente, maior consistência ao governo-geral, a densidade das reformas introduzidas leva, no entanto, a modificar o equilíbrio dos poderes na América portuguesa.

A presença reforçada da escrita e a intensificação do processo burocrático devem ser referidas em primeiro lugar, manifestando a preocupação

¹⁵ Infelizmente, faltam estudos mais amplos sobre as outras regiões do império português durante esse mesmo período, para podermos avançar conclusões sobre o conjunto do espaço imperial. Veja-se, ainda assim, Rafael VALLADARES, *Castilla y Portugal en Asia (1580-1680). Declive imperial y adaptación*, Leuven, Leuven University Press, 2001.

¹⁶ Carlos Malheiros DIAS (ed.), *História da Colonização Portuguesa no Brasil*, 3 vols., Porto, 1924-1926.

¹⁷ António Vasconcelos de SALDANHA, *As capitánias do Brasil. Antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico*, Lisboa, CNCDP, 2001.

conjunta de conhecimento e de governo relativamente a América portuguesa durante esse período¹⁸. Às medidas visando o conhecimento do estado da fazenda real vêm juntar-se a instauração de novas práticas administrativas, assim como o melhoramento dos mecanismos de comunicação político-administrativa ligando os dois lados do Atlântico¹⁹. A caracterização detalhada do oficialato régio no Brasil é igualmente o objecto de pedidos reiterados, devendo permitir a fiscalização do volume dos ofícios e dos cargos vagos para prover²⁰. Esta preocupação prolonga-se no cuidado manifestado em normalizar o oficialato régio ultramarino. As informações então recolhidas tinham revelado uma série de práticas desviantes da parte dos oficiais luso-brasileiros, que o poder régio tenta corrigir²¹. Enquanto promove uma fiscalização do exercício dos oficiais régios, a coroa esforça-se de definir as funções de cada um, de lhes atribuir um salário fixo, ou ainda de regulamentar os seus usos e costumes²². Finalmente, o período da união dinástica corresponde a uma densificação importante da rede dos oficiais régios na América portuguesa, tanto no domínio da justiça, quanto no da fazenda e da defesa, todas elas áreas privilegiadas da intervenção régia²³. Da mesma maneira, a fortificação da costa brasileira, realizada durante esse período,

¹⁸ Francisco BETHENCOURT, "Les instruments de connaissance dans l'empire portugais (xv^e-xviii^e siècles)", in Charlotte de Castelnau-l'Estoile & François Regourd (dir.), *Connaissances et Pouvoirs. Les espaces impériaux (16^e-18^e siècles). France, Espagne, Portugal*, Pessac, Presses Universitaires de Bordeaux, 2005, pp. 85-100.

¹⁹ Archivo General de Simancas (daqui por diante AGS), SP, 1575: Relação de Ambrosio Sequeira da receita e despesa do Estado do Brasil, 1605, 23 fols.; Carta del Rei a Diogo Botelho de 20.10.1606, in *Correspondência de Diogo Botelho, Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 73, Parte I, 1910; Biblioteca da Ajuda (daqui por diante BA), 51-VII-15, fol. 51: 30.09.1605; BA, cod. 51-VI-54, fols. 169-180: Receita e despesa do Brasil, anno de 1610; BA, cod. 51-VI-54, fols. 223-228v: despesa que fazem da fazenda de VMde ordinariamente nas capitanias de Pernambuco, Itamaraca, Paraíba, Rio Grande, afora as que se podem offerer extraordinariamente, pelo tempo em cada hum ano, 1608; *Livro 2.º do Governo do Brasil*, Lisboa, CNCDP, 2000, doc. 4: folha geral da despesa ordinaria que se faz em cada hum anno no estado do Brasil... e desta se hão de tirar as folhas particulares para cada capitania daquele estado, 24.10.1616.

²⁰ BA, cod. 51-VI-54, fols. 160-166v: Relação dos officios da apresentação de Sua Magestade no Estado do Brasil asi de justiça como da fazenda com que valem de renda e de compra em vida ao respeito e reputação em que oie cotão e o modo e forma que delles usão hoie os que os servem feita na Bahia, 2.10.1606; Biblioteca Nacional de Madrid (daqui por diante BNM), Ms 3015: relação de todos os officios da fazenda e justissa que ha neste estado do Brasil e quaes pertencem do provimento de vossa magestade, 1615; *Livro 2.º do Governo do Brasil...*, doc. 34: 1618.

²¹ Assim do costume dos officios da fazenda real de levantar, em beneficio próprio, 2% sobre todas as mercadorias que entravam no Brasil. BA, cod. 51-VII-15, fol. 54: 13.10.1605.

²² Carta del rei a Diogo Botelho, 19.03.1605, in *Correspondência de Diogo Botelho...* cit.: "tive por acertado dardes regimentos aos officiaes que os não tinham..."; *Cartas de Gaspar de Sousa...* cit., doc. 32: 15.02.1612, sobre a devassa que o provedor mor da fazenda no estado do Brasil ha de tirar cada anno dos officiais della e alfandega na Baya; *Cartas de Gaspar de Sousa...* cit., doc. 34: 31.07.1612.

²³ António Manuel HESPANHA, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal – século xvii*, Coimbra, Almedina, 1997.

foi acompanhada da instalação de presídios nas principais localidades do Estado do Brasil, e logo da criação de uma hierarquia militar correspondente²⁴. A criação de novas circunscrições administrativas régias participa igualmente desse movimento. Seja a criação de um governo separado das capitanias do Sul em 1608²⁵; seja, em 1621, do Estado do Maranhão e Grão Pará²⁶. Do mesmo modo, à instalação de uma Relação na Baía, em 1609, devemos acrescentar a criação, em 1619, das ouvidorias do Rio de Janeiro e do Maranhão²⁷. São estes os indicadores mais evidentes do processo de institucionalização que conhece então o Estado do Brasil.

No entanto, é no domínio da fazenda real que é mais sensível o reforço do processo burocrático e os esforços para melhorar os mecanismos de comunicação com a metrópole. Também é nesse espaço que surgem novos modelos de organização e de exercício do poder. Convém aqui lembrar a relação existente entre esse movimento e as reformas introduzidas, no mesmo momento, no reino de Portugal²⁸. Esse prolongamento além-mar diz também respeito às novas formas de poder instauradas durante esse período. Esse é o caso do uso de canais de comunicação paralelos e informais²⁹. Ou ainda do recurso a formas comissariais, como no caso da missão de Sebastião de Carvalho, encarregado de verificar *in situ* o respeito pelo novo regulamento sobre o corte do pau-brasil, ou de investigar as fraudes a esse respeito, entre 1606 e 1609³⁰. A *junta da fazenda do Brasil*, criada em 1612, é, com certeza, ainda mais significativa³¹. A sua criação tinha sido precedida de

²⁴ Rafael MOREIRA, *História das fortificações portuguesas no mundo*, Lisboa, 1989. Deve-se notar a criação, durante este período, do cargo de *sargento mor do Estado do Brasil*, assumido então por Diogo de Campos Moreno.

²⁵ Se desaparece formalmente em 1612, com a nomeação do novo governador geral, Gaspar de Sousa, mantém-se enquanto zona de influência militar e política, em torno do capitão do Rio de Janeiro.

²⁶ Na verdade, a separação do governo do Maranhão em relação ao Estado do Brasil é encarada desde 1618. Arquivo Histórico Ultramarino (daqui por diante AHU), Maranhão, cx. 1, doc. 16: 1.02.1618, em carta de sua magestade sobre se convira proverse logo governo separado no Maranhão; AGS, SP, 1516, fol. 58v: 9.05.1618, do rei ao marquês de Alenquer.

²⁷ Stuart B. SCHWARTZ, *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*, São Paulo, Perspectiva, 1979.

²⁸ António Manuel HESPAÑA, "O governo dos Áustrias e a «modernização» da constituição política portuguesa", *Penélope. Fazer e desfazer a História*, 2 (1989), pp. 50-73; Guida MARQUES, "O Estado do Brasil na União ibérica. Dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Filipe II de Portugal", *Penélope. Revista de História e Ciências Sociais*, 27 (2002), pp. 7-36.

²⁹ Guida MARQUES, "O Estado do Brasil..." cit., p. 23 ss.

³⁰ AGS, SP, 1476, fol. 40: 19.01.1606; BA, 51-VII-15, fols. 71, 74, 83, 203.

³¹ AHU, Baía (Luísa da Fonseca), cx. 1, doc. 35: Regimento e provisões que se passaram sobre a junta para arrecadação da fazenda real que se fez no Brasil e de que foi escrivão Andre Farto da Costa. A sua instauração deve ser relacionada com a criação da junta da fazenda, instituída em Lisboa, alguns anos antes. Cf. Santiago de LUXÁN MELENDEZ, "El control de la hacienda portuguesa desde el poder central: la junta de Hacienda de Portugal (1602-1608)", in José Ignacio Fortea Perez & Carmen Cremades Griñan (ed.), *Política y Hacienda en el Antiguo Régimen. II Reunión de la Asociación Española de Historia Moderna*, t. I, Murcia, 1992, pp. 377-388.

várias medidas, visando uma maior fiscalização da fazenda brasileira, mas a sua eficácia parece ter sido reduzida³². Activa entre 1613 e 1616, data em que foi dissolvida, esta *junta da fazenda* ficou a usufruir de uma larga jurisdição, que a tornava independente dos poderes locais e do próprio governador-geral³³. E a sua acção gerou logo várias tensões na América portuguesa³⁴.

A institucionalização do Estado do Brasil não é, com efeito, sinónimo de centralização. E, na verdade, o reforço dos poderes do governo-geral permanece equívoco. Por certo, podemos então verificar um prestígio acrescido do representante do rei além-mar. O título de governador-geral do Estado do Brasil impõe-se no princípio do século XVII, o mesmo acontecendo ao tratamento de *Vossa Senhoria* que lhe é doravante devido³⁵. É preciso juntar a isso a guarda pessoal que lhe é então outorgada, assim como um poder de graça determinado. Finalmente, a pretensão de quase todos os governadores gerais do período ao título de vice-rei surge nesse contexto³⁶. Por outro lado, os poderes concedidos aos capitães-donatários sofrem algumas restrições da parte do poder régio durante a união dinástica³⁷. Se o confronto entre a coroa e os donatários nos remete, de facto, para a própria criação do governo-geral, constituindo já essa criação uma limitação dos poderes inicialmente concedidos aos capitães-donatários, este confronto conhece uma intensidade renovada no princípio do século XVII³⁸. A intervenção do provedor-mor no processo de distribuição das terras, a ingerência do ouvidor-geral na fiscalização do exercício da justiça na sua área de jurisdição, ou ainda a intromissão do governador-geral em matéria de defesa, enfraquecem o poder dos donatários. Finalmente, se a acção promovida pela coroa se limita a medidas restritivas e não corresponde, de nenhuma maneira, a uma política de centralização, visando o seu desaparecimento, este movimento não deixa de provocar numerosas tensões jurisdicionais³⁹.

³² BA, cod. 51-VII-15, fol. 114: dez. 1606.

³³ *Cartas de Gaspar de Sousa...* cit., doc. 171: 4.11.1615.

³⁴ *Cartas de Gaspar de Sousa...* cit., doc. 101: 29.08.1613; AHU, Baía, doc. 68: 15.06.1614.

³⁵ Arquivo Nacional Torre do Tombo (daqui por diante ANTT), Papéis do Brasil, cod. 9, fol. 12; *Livro 1.º do Governo do Brasil...*, doc. 113.

³⁶ ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 116, doc. 104: 24.04.1599. À semelhança de Diogo Botelho, Gaspar de Sousa, Diogo Luis de Oliveira, os condes de Linhares e da Torre pretenderam este mesmo título, de que só D. Jorge de Mascarenhas, Marquês de Montalvão usufruía no final do período. Aliás, o pedido, em 1624, pelo *provedor mor da fazenda*, Rui Vaz Pinto, do título de *vedor da fazenda*, vai no mesmo sentido.

³⁷ AHU, Baía (L.F.), doc. 166: Capítulo de carta régia de 1.02.1618 sobre os donatários das capitânicas do Brasil e obrigações de as povoar e beneficiar.

³⁸ António Vasconcelos de SALDANHA, *As capitânicas...* cit., 2001.

³⁹ Novas *capitânicas* foram assim concedidas nas conquistas do Maranhão e Grão Pará depois de 1630, enquanto Filipe IV solicitava com instância os donatários do Brasil para participar activamente no esforço de guerra contra os Holandeses. Guida MARQUES, *L'invention du Brésil entre deux monarchies. Gouvernement et pratiques politiques de l'Amérique portugaise dans l'union ibérique (1580-1640)*, tese de doutoramento defendida na EHESS, Paris, 2009.

As mais conhecidas são as que marcam as relações dos governadores-gerais com os capitães de Pernambuco, durante os primeiros anos do século XVII⁴⁰. A presença prolongada dos sucessivos governadores-gerais nesta capitania, legitimada pelos seus poderes reforçados e justificada também pelas conquistas do Maranhão e Grão-Pará, cujas operações deviam coordenar e garantir o sucesso, suscitou várias críticas e protestos⁴¹. Por volta dos anos 1620, as relações entre o governador-geral, D. Luis de Sousa, e Matias de Albuquerque, então capitão-mor de Pernambuco, continuam particularmente tensas. Oscilando entre disputas jurisdicionais e conflitos de precedência, elas provocaram um encadeamento de reacções no seio da administração luso-brasileira, antes de se transformarem em contenda pessoal⁴². Tal situação não é, importa lembrá-lo, promovida pela coroa e o rei não defende necessariamente o seu representante além-mar frente aos capitães-donatários⁴³. Na verdade, estas tensões são inerentes ao sistema de poder vigente, fundado numa concepção jurisdicionalista do governo⁴⁴. De qualquer forma, toda esta movimentação do espaço político brasileiro foi contribuindo para a própria institucionalização do Estado do Brasil. De facto, esse processo diz respeito, de forma mais global, às práticas políticas desenvolvidas no seio da sociedade luso-brasileira.

A aprendizagem política da colonização e a territorialização da América portuguesa

A multiplicação dos actos de comunicação escrita na América portuguesa representa um fenómeno maior deste período⁴⁵. Estimulado pelas reformas administrativas introduzidas, mas também pelo pedido acrescido de informações procedente da metrópole, este fenómeno participa da dinâ-

⁴⁰ Francis A. DUTRA, "Centralization versus Donatarial Privilege: Pernambuco, 1602-630", in Dauril Alden (ed.), *Colonial roots of Brazil*, Berkeley, 1973, pp. 19-60.

⁴¹ AHU, Pernambuco, cx. 1: 15.11.1606, da câmara de Olinda; ANTT, *Desembargo do Paço – Repartição da Justiça e Despachos da Mesa*, livro 2, fol. 36.

⁴² Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., p. 237 ss.

⁴³ BA, 51-VIII-21, fol. 161v: 19.03.1614; *Livro 2.º do Governo do Brasil...* cit., doc. 49: 30.05.1618; AHU, cod. 35B, fol. 38v: 26.09.1622.

⁴⁴ Pedro CARDIM, "La jurisdicción real y su afirmación en la corona portuguesa y sus territorios ultramarinos (siglos XVI-XVIII): reflexiones sobre la historiografía", in Francisco José Aranda Perez & José Damião Rodrigues (ed.), *De Re Publica Hispaniae. Una vindicación de la cultura política en los reinos ibéricos en la primera modernidad*, Madrid, 2008, pp. 349-388. Idênticas tensões existam então nas Índias de Castela. Cf. Alejandro CAÑEQUE, *The King's living image. The Culture and politics of viceregal power in colonial Mexico*, New York/Londres, Routledge, 2004.

⁴⁵ Diogo Ramada CURTO, "Cultura escrita e práticas de identidade", in Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. II: *Do Índico ao Atlântico (1570-1697)*, Lisboa, Temas & Debates, 1998, pp. 458-531; Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., Parte I.

mica política do Estado do Brasil e do seu processo de mudança. A cópia de papéis oficiais e administrativos torna-se assim uma prática corrente na América portuguesa⁴⁶. Da mesma maneira, as petições de serviços, carregadas de muitas certidões, constituem rapidamente a regra no Estado do Brasil⁴⁷. Também deve ser sublinhado o recurso mais frequente aos autos judiciários régios na resolução dos conflitos⁴⁸.

Igualmente interessantes são as apropriações locais de práticas administrativas. Mesmo, e até sobretudo, quando consideradas desviantes pelas autoridades coloniais. Esse é o caso da transformação, perto do Rio de Janeiro, de uma localidade em *vila*, por um capitão chamado Manoel Antunes⁴⁹. Sem informar nenhuma autoridade de sua iniciativa, este capitão tinha decidido atribuir-lhe as insígnias concelhias, erigindo um pelourinho, símbolo da justiça régia, e criando uma câmara municipal. Mandou assim proceder à eleição de juizes e de oficiais municipais, instituindo para ele próprio o cargo de provedor da fazenda real. Perante tão evidente usurpação da jurisdição régia, o monarca ordenou que fossem destruídos o pelourinho e as outras insígnias, que haviam sido abusivamente atribuídas, mandando também que se retirassem os ofícios criados sem autorização régia. Alguns anos depois, a câmara municipal de São Luís do Maranhão arrogava-se do direito de depor o ouvidor após um conflito e de eleger ela própria outro magistrado⁵⁰. O caso escandalizou o jesuíta Luis Figueira, que denunciou com gravidade o uso, por esses oficiais camarários, de uma autoridade que não lhes pertencia, e rogava com instância o governador-geral para intervir quanto antes e com severidade para evitar que tais actos se repetissem. Na Paraíba, trata-se de um caso de falsos certificados, abrangendo um período de mais de dez anos⁵¹. Depois de ter visto recusado um certificado do capitão-mor Afonso da Franca em seu favor, um homem desta capitania roubou o selo e estabeleceu várias certidões em nome do capitão Franca. Apanhado em flagrante pelo novo capitão, António de Albuquerque, o homem foi aprisionado. Entretanto, aparecem, nos anos seguintes, outros

⁴⁶ *Livro 1.º do Governo do Brasil...* cit., doc. 20: São Cristovão, 18.04.1615; AHU, Maranhão, cx. 1, doc..89: 16.12.1624.

⁴⁷ Ver as numerosas petições oriundas da América portuguesa, que estão conservadas no Arquivo Histórico Ultramarino. Um exemplo talvez extremo mas, mesmo assim, significativo, consta da petição de serviços de Pedro Cadena, apresentada em 1629, e que contém 108 documentos e atestações diversas.

⁴⁸ *Livro 1.º do Governo do Brasil...* cit., docs. 17-20; doc. 85: sobre o caso comprometendo Miguel Maciel, escrivão da câmara de São Cristovão.

⁴⁹ *Cartas de Gaspar de Sousa...* cit., doc. 97: 14.08.1613, sobre a vila que se fez na Ilha Grande.

⁵⁰ AHU, Maranhão, doc. 64: 21.11.1623.

⁵¹ BA, cod. 49-X-35, fol. 206-6v: Carta de Francisco de Lucena a Francisco de Andrade Leitão comunicando que SMgd ordenou se remetesse a cópia inclusa do que avisou Antonio de Albuquerque, capitão da Paraíba, acerca das certidões que hum homem daquela capitania falsificou para que tendo entendido o que avisa tenha particular cuidado de examinar as certidões que se apresentarem daquelas partes, 19.01.1634.

falsos a circular, apesar dos esforços de António de Albuquerque para guardar o selo. Informado em 1633, o governo metropolitano considerou o caso com gravidade. Era, com efeito, na base de tais certidões que se procedia à remuneração dos serviços do Brasil⁵². Finalmente, mesmo sendo condenadas pelas autoridades, tais apropriações revelam a apropriação, pelos luso-brasileiros, de uma linguagem política, de formas e práticas de poder. Elas tornam evidente, no seu descaminho mesmo, a aprendizagem política que é então feita do império.

De maneira mais geral, tal aprendizagem fica patente no aumento notável das petições de serviços oriundas do Brasil. Se aparece claramente por ocasião da conquista do Maranhão, ou ainda nos meses a seguir a Restauração da Baía, este fenómeno constitui, de facto, uma característica do período da união das coroas na América portuguesa⁵³. O sistema de remuneração dos serviços amplifica-se e torna-se então mais firme⁵⁴. No mesmo momento, os luso-brasileiros vão investindo maciçamente no oficialato régio. Do Rio de Janeiro ao Maranhão, o apego aos ofícios régios diz respeito ao conjunto do território luso-brasileiro⁵⁵. Basta verificar as esperas, por vezes demoradas, dos nomeados para poder exercer os seus cargos. Aliás, a existência de um verdadeiro mercado de ofícios, através dos dotes das mulheres para casar e das viúvas, vem confirmar esse fenómeno⁵⁶. Se a distribuição de cargos e de honras aparece então na metrópole como o motor da acção política, ela encontra-se igualmente no coração das modalidades de integração política da América portuguesa no império⁵⁷. Se a guerra do Brasil, depois de 1630, vem perturbar essa “economia das mercês”, e foi acompanhada preci-

⁵² BA, cod. 49-X-35, fol. 206-6v. Assim, foi decidido que mais nenhum certificado referente a Paraíba, com data posterior a 1626, fosse considerado se não fosse assinado da própria mão do capitão mor da capitania.

⁵³ Deve-se também notar aqui o atrativo que exercem doravante os ofícios brasileiros sobre os outros súbditos da coroa. O aumento das petições referentes a ofícios brasileiros por requerentes que tinham servido na Índia, em África ou na Armada da Costa é notável, assim como os casos, sempre mais repetidos, de pedidos de permutação de graças situadas no Estado da Índia para outras no Estado do Brasil.

⁵⁴ Fernanda do OLIVAL, “Mercês, serviços e circuitos documentais no império português”, in Maria Emília Madeira Santos & Manuel Lobato (coord.), *O Domínio da distância. Comunicação e cartografia*, Lisboa, IICT, 2006, pp. 59-70.

⁵⁵ João FRAGOSO, “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”, *Topoi. Revista de História* (Rio de Janeiro), 1 (2000), pp. 45-122; João FRAGOSO, “A Formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”, in João Fragoso, Maria Fátima Gouvêa, Maria Fernanda Bicalho (org.), *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 29-71; Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., cap. VI.

⁵⁶ Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (daqui por diante BNR), ms. 1, 2, 35, fols. 16-17v: informação de Antão de Mesquita sobre os ofícios do Brasil, 1630.

⁵⁷ Diogo Ramada CURTO, “Portuguese imperial and colonial culture”, in Francisco Bethencourt & D. R. Curto (ed.), *Portuguese Oceanic Expansion, 1400-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 2007, pp. 314-357.

samente de disfuncionamentos na remuneração dos serviços, na verdade, não derruba aquele sistema que estrutura o laço político da América portuguesa com a metrópole⁵⁸. O mesmo ocorre com a relação dialógica desenvolvida entre a coroa e os poderes locais, que vemos reforçada durante esse período.

Dotadas de largas atribuições, no decorrer do século XVI as câmaras municipais gozaram de uma autonomia importante, manifesta na sua auto-gestão administrativa⁵⁹. Claramente envolvidas na dinâmica de reforma, promovida pelos Habsburgos na América portuguesa, as câmaras tendem a afirmar-se como as interlocutoras privilegiadas da coroa. Verificamos então uma intensificação da comunicação entre esses municípios e o poder régio. Aliás, essa comunicação directa é claramente encorajada pelo monarca, exigindo do governador-geral que não a impeça com pretexto nenhum⁶⁰. Quanto às câmaras, elas implicam-se voluntariamente nessa relação, integrando dessa maneira os circuitos de comunicação do império dominados pela escrita. Erigindo-se como as representantes do bem comum⁶¹ e, portanto, dos interesses locais, elas pretendem assumir um papel de mediação em relação ao rei, informando-o da situação ultramarina, das suas actividades e dificuldades, ou ainda da acção dos capitães em exercício⁶². Colocam-se igualmente como autoridade de mediação da graça do rei, atestando o bom comportamento de um qualquer vassalo, ou apoiando as pretensões de outro, solicitando para eles os favores régios⁶³. As câmaras aproveitam todas essas ocasiões para lembrar ao rei o seu papel e a necessidade de preservar os seus poderes, denunciando a intromissão dos oficiais régios na gestão do governo local⁶⁴. O seu protagonismo político é, finalmente, confir-

⁵⁸ António Manuel HESPAÑA, *La gracia del derecho. Economía de la cultura en la Edad Moderna*, Madrid, 1993; Fernanda OLIVAL, "La economía de la merced en la cultura política del Portugal moderno", in Francisco José Aranda Pérez & José Damião Rodrigues (ed.), *De Re Publica Hispaniae. Una vindicación de la cultura política en los reinos ibéricos en la primera modernidad*, Madrid, 2008, pp. 389-407. Sobre a guerra do Brasil, Evaldo Cabral de MELLO, *Olinda Restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*, Rio de Janeiro, Topbooks, 1998.

⁵⁹ Charles R. BOXER, *Portuguese society in the Tropics. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda (1510-1800)*, Madison, 1965; Fernanda BICALHO, "As câmaras ultramarinas e o governo do império", in João Fragoso, Maria Fátima Gouvêa, Maria Fernanda Bicalho (org.), *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 189-222; Mafalda Soares da CUNHA & Teresa FONSECA (ed.), *Os Municípios no Portugal moderno. Dos forais manuelinos às reformas liberais*, Lisboa, Colibri, 2005.

⁶⁰ *Cartas de Gaspar de Sousa...* cit., doc. 40.

⁶¹ Para uma aproximação da noção de *bem comum* nas Índias de Castela, Annick LEMPÉRIÈRE, *Entre Dieu et le Roi, la République. Mexico, XVI-XIX^e siècles*, Paris, Les Belles Lettres, 2004.

⁶² *Cartas de Gaspar de Sousa...* cit., doc. 105: 7.03.1610, da câmara da Bahia ao rei; *Cartas de Gaspar de Sousa...* cit., doc. 43: 13.09.1612, doc. 50: outubro 1612.

⁶³ AHU, Maranhão, cx. 1, doc. 67: 7.12.1623.

⁶⁴ ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 115, doc. 107; doc. 54. João Adolfo HANSEN, *A Sátira e o engenho: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII*, 2.^a ed., São Paulo, Editora da Unicamp, 2004.

mado pela competência que lhes é atribuída no reconhecimento das autoridades nomeadas pelo poder régio⁶⁵.

A força política dos municípios aparece de outra maneira na fortificação da costa brasileira, tornando evidente o seu poder de negociação frente ao rei, e a dependência da coroa em relação a estas instituições locais. De facto, o estado da fazenda real não permite que a coroa portuguesa financie o conjunto das obras de fortificação planeadas durante este período⁶⁶. Confia, portanto, o seu financiamento aos municípios, prometendo ao mesmo tempo contribuir com os seus próprios recursos disponíveis além-mar⁶⁷. Desde então, as câmaras brasileiras participam, de maneira importante, nos custos de defesa da América portuguesa e asseguram boa parte do financiamento das fortificações⁶⁸. É assim que a câmara de Olinda se encontra envolvida nas obras de fortificações da capitania da Paraíba⁶⁹. A participação das câmaras estende-se em breve ao pagamento dos presídios instalados ao longo da costa brasileira, assim como ao financiamento das novas conquistas do Maranhão e do Grão Pará⁷⁰. Esta relação de dependência determina os limites do poder régio e revela, também, a natureza negociada de sua relação com os poderes locais. Tal situação deixa finalmente entrever o poder das câmaras municipais, capazes de impor os seus próprios interesses ligados à terra e ao açúcar, a moderação dos impostos durante este período, ou ainda a ineficácia da legislação sobre a liberdade dos Índios⁷¹.

Se comprovamos, naquele momento, a existência na América portuguesa de uma discussão sobre o reforço desejável da autoridade régia, a presença e a exaltação da figura da conquista também deve ser realçada⁷². Se fora reivindicada pelos homens bons do Rio de Janeiro e seus descendentes, depois da expulsão de Villegaignon, a figura da conquista ressalta mais largamente nas primeiras décadas do século XVII, e na relação das

⁶⁵ Livro 2.º do Governo do Brasil... cit., doc. 75: 1619.

⁶⁶ Correspondência de Diogo Botelho... cit., pp. 10-12: Carta de 8.02.1606.

⁶⁷ Correspondência de Diogo Botelho... cit., pp.10-12: Carta de 8.02.1606.

⁶⁸ BA, 51-VIII-18, f. 212: 7.07.1607; BA, 51-VII-15, f. 163: 31.07.1607; BA, 51-VIII-19, f. 23v: 12.10.1607; AHU, Pernambuco, cx. 1: 2.11.1607, copia do alvara para que a imposição de Pernambuco se gasta nas obras da dita capitania e que o cabedal se levante logo". É de observar que a câmara de Goa também é então solicitada neste sentido pelo poder régio. Cf. Susana Miranda MUNCH, "Guerra e Pressão Fiscal no Estado da Índia: limites constitucionais e negociação política no início do século XVII", *O Estado da Índia e os desafios Europeus. Actas do XII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, Lisboa, CHAM, 2010, pp. 215-234.

⁶⁹ Livro 1.º do Governo do Brasil... cit., doc. 33: 10.04.1617; Livro 2.º do Governo do Brasil... cit. doc. 53: 6.06.1618.

⁷⁰ É o caso da câmara da Baía, financiando as despesas do presídio da cidade.

⁷¹ Georg THOMAS, *Política indigenista no Brasil colonial 1540-1640*, São Paulo, Edições Loyola, 1982; Beatriz PERRONE-MOISÉS, "Índios livres e índios escravos, os princípios da legislação indigenista do período colonial", in Manuela Carneiro da Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 1992, pp. 133-154.

⁷² Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., p. 159 ss.

câmaras luso-brasileiras com o poder régio. No Maranhão, como na Paraíba, e noutras partes, ela serve de argumento para obter compensações e prémios⁷³. Esta reivindicação do ideal da conquista anda assim ligada ao sistema de remuneração dos serviços. Nesse sentido, a dinâmica de conquista, que caracteriza a América portuguesa durante este período, contribui igualmente para o processo de mudança política, dando lugar a uma aliança estreita entre os interesses locais e imperiais.

Em 1580, a América portuguesa consta de oito capitánias, das quais somente Baía e Rio de Janeiro dependem da coroa, como capitánias régias. Entre o final do século XVI e o princípio do século seguinte vêm juntar-se a elas Sergipe del Rei, Paraíba, Rio Grande, Ceará, Maranhão e Grão Pará. Enquanto avança essa expansão territorial, verificamos outro movimento de apropriação do espaço luso-brasileiro por parte da coroa portuguesa. A coroa recupera assim, em 1613, a pequena capitania do Paraguassu, por ocasião da morte do seu donatário, Dom Duarte de Costa, e nomeia logo os oficiais requeridos⁷⁴. Esse é igualmente o caso da capitania de Cabo Frio, comprada pela coroa ao seu donatário Gil de Góis, em 1619, em razão da sua posição estratégica e da sua proximidade com o Rio da Prata⁷⁵. Posto que esta expansão territorial abre novas terras ao enquadramento político e militar da coroa, à distribuição de terras e de novos ofícios e, finalmente, à remuneração dos serviços com cargos civis e militares, ela aparece também como o lugar de encontro da lógica imperial e dos interesses luso-brasileiros, tornando, de facto, possível a conquista. Na verdade, a conquista do Norte do Brasil constitui um momento importante na afirmação do poder régio na América portuguesa, conferindo-lhe um prestígio acrescido e uma reserva de poder inegável, mas essa conquista aparece também como um formidável espaço de oportunidades para os luso-brasileiros⁷⁶. Mais precisamente, as empresas do Maranhão e do Grão Pará aparecem como conquistas da união ibérica, sendo paradigmáticas, em muitos respeitos, da situação criada em 1580, tanto no que diz respeito às suas dinâmicas de integração como às suas tensões⁷⁷.

O mesmo ocorre com a institucionalização imediata da conquista do Maranhão⁷⁸. Com efeito, a constituição, aí, de uma área de governo segue

⁷³ ANTT, CC, Parte I, mc. 115, doc. 108: carta da câmara de Filipeia (Paraíba) ao rei, 19.04.1610; AHU, Maranhão, cx. 1, doc. 35: carta da câmara de São Luis do Maranhão ao rei, 10.12.1619.

⁷⁴ *Cartas de Gaspar de Sousa...* cit., doc. 80: 14.03.1613, sobre a capitania de Paraguassu.

⁷⁵ *Gavetas da Torre do Tombo*, Lisboa, 1967, vol. I.

⁷⁶ Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., p. 84.

⁷⁷ Guida MARQUES, "Entre deux empires: le Maranhão dans l'union ibérique (1614-1641)", *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Debates 2010, publicação disponível na Internet em <http://nuevomundo.revues.org/59333>.

⁷⁸ A própria escrita da conquista a que dá lugar deve ser relacionada com a forte implicação do poder régio neste processo, legitimando tanto a sua representação quanto a sua exaltação. Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., p. 159 ss.

de muito perto o processo de conquista, conduzindo poucos anos mais tarde à criação do Estado do Maranhão e Grão Pará⁷⁹. Situação idêntica verifica-se com a dinâmica de relação e de interacção induzida por essa conquista, onde assistimos ao recurso do modelo das Índias de Castela, na instalação desejada da instituição da *encomienda*, ou ainda na auto-promoção dos conquistadores⁸⁰. A incidência da situação criada pela união dinástica fica, aliás, revelada na confusão jurisdicional levantada por esta conquista, situada nos confins dos impérios português e castelhano, e na intervenção dos conselhos castelhanos da monarquia dos Habsburgos⁸¹. Mas igualmente na incorporação por esses conquistadores das representações da união ibérica e dos meandros da sua administração⁸². Ou ainda na visão integradora dos dois impérios ibéricos nessa região, proposta pelos actores luso-brasileiros destas novas conquistas, defendendo a exploração do rio Amazonas e a sua inserção no comércio atlântico⁸³. Tais propostas expressam, de uma outra maneira, a dinâmica de integração em movimento na América portuguesa durante a união das coroas. Elas confirmam o papel de agentes dos luso-brasileiros e a sua capacidade em investir as representações e os instrumentos políticos da união ibérica. A interacção entre a América portuguesa e a união das coroas prolonga-se na institucionalização do Estado do Brasil no seio da própria península ibérica.

A institucionalização do Estado do Brasil na união ibérica

O aumento notável das informações relativas à América portuguesa disponíveis na Península Ibérica a partir do final do século XVI manifesta,

⁷⁹ A conquista, acabada no final do ano de 1615, é logo seguida por várias medidas visando o enquadramento político da região. A nomeação, pelo general Alexandre de Moura, de vários oficiais e a criação, poucos anos depois, de uma câmara municipal, são testemunhas deste processo.

⁸⁰ A instauração do sistema da *encomienda*, em vigor nas Índias de Castela, tinha sido defendida, no princípio do século, para o conjunto da América portuguesa, pelo governador-general Diogo Botelho. BA, 51-VII-15, fol. 17: 31.05.1605. A sua instauração é de novo defendida com força nas novas conquistas do Maranhão e Grão Pará. *Cartas de Gaspar de Sousa...* cit., doc. 68: Lisboa, 9.10.1612, instrução para o governador do Brasil sobre a conquista do Maranhão.

⁸¹ Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., p. 303 ss.

⁸² Assim dos percursos de Bento Maciel Parente e de Luís Aranha de Vasconcelos, ambos envolvidos na exploração do Amazonas. Cf. Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., pp. 319-337.

⁸³ A abertura de uma nova via de navegação, pelo Amazonas, para o transporte da prata do Potosi foi assim proposta por Simão Estácio da Silveira em 1618 e 1626, por Luís Aranha de Vasconcelos e Bento Maciel Parente, durante esses mesmos anos 1620. BNM, ms. 2349, ff. 174-77v: intentos da jornada do Pará, Lisboa, 21.09.1618; British Library (daqui por diante BL), Add. 13977, ff. 485-6: Madrid, 15.06.1626; Archivo General de Indias (daqui por diante AGI), Charcas, 260, f.2: 21.06.1626, sobre Luis Aranha de Vasconcelos; BNR, 1, 2, 35, f. 29: petição de Bento Maciel Parente, 1630.

talvez tanto, senão mais do que a legislação então produzida a seu respeito, o interesse crescente que suscita a América portuguesa⁸⁴. Este fenómeno reflecte tanto a dinâmica de relação estabelecida com a metrópole, quanto o reforço da cultura escrita na América portuguesa e, finalmente, o processo de institucionalização em movimento. A proliferação das representações da América portuguesa, durante este período, também merece a atenção. Se continuamos a encontrar os tópicos já estabelecidos sobre as terras do Brasil, contudo, a visão que ressalta das relações que lhe são então dedicadas afasta-se da imagem que delas davam as primeiras cartas dos jesuítas da Província do Brasil no século XVI⁸⁵. Reduzido à orla litoral dominada pelos luso-brasileiros, o território representado não dá conta, a não ser raramente, das sociedades indígenas aí presentes. A maior parte das representações desse período proporcionam uma visão costeira e defensiva da América portuguesa, demarcando um espaço económico, político e institucional, confirmando, afinal, o surgimento do Estado do Brasil como tal⁸⁶. Aliás, é durante esse período que a expressão “Estado do Brasil” se impõe na documentação para designar a América portuguesa⁸⁷. É igualmente este o momento em que a cidade de Salvador da Baía, sede das instituições régias, vê reconhecido o seu estatuto de capital, sendo doravante qualificada de «cabeça do Estado do Brasil». A importância da perda e restauração da Baía, em 1624-1625, deve ser realçada, constituindo um momento chave na projecção da América portuguesa no palco ibérico, e no reconhecimento de que fica a usufruir na metrópole⁸⁸. Mas também no próprio processo de institucionalização da América portuguesa. Se o *Conselho da Índia* contribuiu claramente, pela sua actividade, para reforçar a presença dos assuntos luso-brasileiros na metrópole, o aumento notável dos documentos relativos à América portuguesa, no seio do governo da união ibérica, data mais precisamente dos anos 1620⁸⁹. É também a partir dos eventos da Baía que a América portuguesa integra a produção do discurso político da época, tornando-se, por sua vez, o

⁸⁴ Guida MARQUES, “Des nouvelles du Brésil. La circulation des textes brésiliens au Portugal et en France durant la première moitié du XVII^e siècle”, in Saulo Neiva (org.), *La France et le monde luso-brésilien: échanges et représentations (16^e-18^e siècles)*, Colloque International, Clermont-Ferrand – 24 et 25 mai 2002, Clermont-Ferrand, Presses Universitaires Blaise Pascal, 2005.

⁸⁵ Sérgio Buarque de HOLANDA, *Visão do Paraíso*, São Paulo, Companhia das Letras, 1959.

⁸⁶ João Adolfo HANSEN, “Vieira e o Brasil”, in *Terceiro Centenário da Morte do Padre Antonio Vieira. Congresso Internacional. Actas*, vol. I, Braga, Faculdade de Teologia, 1999.

⁸⁷ Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., p. 121 ss.

⁸⁸ Guida MARQUES, “As ressonâncias da Restauração da Baía (1625) e a inserção da América portuguesa na união ibérica”, in Santiago Martínez Hernández (dir.), *Governo, Política e Representações do Poder no Portugal Habsburgo e nos seus Territórios Ultramarinos (1581-1640)*, Lisboa, CHAM, 2011, pp. 121-146.

⁸⁹ Sobre o Conselho da Índia, Francisco Mendes da LUZ, *O Conselho da Índia: contributo para o estudo da história da administração e do comércio do ultramar português nos princípios do século XVII*, Lisboa, 1952.

objecto de vários *arbitrios*⁹⁰. Estes são uns tantos elementos que confirmam o reconhecimento que granjeia então a América portuguesa no seio da união ibérica.

Observa-se igualmente, a partir dos anos 1620, uma intervenção crescente dos órgãos da Monarquia nos assuntos luso-brasileiros. Esta dinâmica de integração do Brasil no conjunto da monarquia aparecera por ocasião das conquistas do Maranhão e Grão Pará. Ela torna-se mais evidente depois de 1625. O carácter muitas vezes pontual e informal da intervenção castelhana, durante a década anterior, dá então lugar a traduções institucionais no seio do governo da união ibérica. Se a restauração da Baía manifesta logo essa tendência, tal movimento fica claro com o projecto, em 1627, de uma *Casa da Contratação* do Brasil, cuja organização é pensada com base no modelo sevilhano⁹¹. Depois da perda de Olinda, em 1630, assistimos a uma apropriação jurisdicional da questão brasileira por parte da coroa de Castela, com a criação, em Madrid, de uma *Junta de Pernambuco* e, em Lisboa, de uma nova *junta da fazenda*, encarregada de organizar o socorro do Brasil⁹². A tentativa, durante os anos de 1630, de articular a defesa do Brasil e das Índias de Castela, no quadro da organização de frotas mistas luso-castelhanas, manifesta, por sua vez, a dinâmica de integração da América portuguesa no conjunto da Monarquia Hispânica. Foi assim que a *junta de Armadas* castelhana se viu encarregada da defesa do Brasil, em coordenação com a *Junta de Guerra de Índias*, que devia lidar, por sua parte, da defesa das Índias de Castela⁹³. Se esta última tentativa vem claramente questionar a separação teórica dos dois impérios, o português e o castelhano, ela tropeça na realidade jurisdicional da união dinástica das coroas, que permanece uma união separada.

A onnipresença da questão brasileira, durante os anos 1630, tende a fazer da América portuguesa um foco de tensões nas relações luso-castelhanas. Se não nos é possível entrar aqui na complexidade dos processos

⁹⁰ A conquista da Baía levanta o problema dos recursos financeiros da Monarquia. Depois da perda de Olinda e a instalação da guerra do Brasil, os arbitristas apoderam-se da questão brasileira. *Livro 1.º do Governo do Brasil...* cit., doc. 9: papel sobre a renda dos dizimos do estado do Brasil [pos-1626]; BNM, ms. 2362, fols. 269-272v: propostas de Bertolomeu Ferreira Lagarto; BNM, Ms 2436: arbitrio de Luis Alvares Barriga; ANTT, Desembargo do Paço, livro 12 [1629], fol. 109: Memorial de como se podra sacar una gran cantidad de ducados sin ser contra su servicio antes en bien de los vassalos; Biblioteca Nacional de Portugal, ms. 208, n.º 12: proposicion de un sacerdote a su alteza sobre la conquista del Brasil y los effectos que se podrian aplicar para ella [1636]; AHU, *Pernambuco*, cx. 2, doc. 134: Carta régia ao conselho da fazenda, sobre Feliciano Leitão da Silva que faz ofrecimentos para o aumento da fazenda real em virtude da situação na capitania de Pernambuco. Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., pp. 138-146.

⁹¹ BL, Egerton 1131, fol. 311-12; *Livro 1.º do Governo do Brasil...* cit., doc. 128 [1627]; *Livro 2.º do Governo do Brasil...* cit., doc. 113; BNR, ms. 1, 2, 35, fol. 48 ss.; Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., p. 373 ss.

⁹² Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., p. 360 ss.

⁹³ AGI, Indiferente, 2570 (s.f.): Carta régia de 31.10.1635.

de decisão da união ibérica, convém no entanto sublinhar as dificuldades que se desenvolvem em torno da questão brasileira, e as resistências portuguesas a que dão lugar⁹⁴. Enquanto a oposição se cristaliza na recusa da *renda fixa* (solução adoptada, desde 1631, para financiar o socorro do Brasil e, de maneira mais global, a defesa das possessões portuguesas), a questão brasileira torna-se, por sua vez, “um foco permanente de conflitos a respeito do exercício das jurisdições das várias instituições activas na coroa de Portugal”⁹⁵. As instituições portuguesas, tradicionalmente encarregadas dos assuntos ultramarinos, vêm-se, de facto, afastadas das questões luso-brasileiras⁹⁶. No entanto, a sua resistência dá lugar a uma paralisia institucional, reduzindo substancialmente a acção da *junta da fazenda*. Os estorvos causados pelo governador do reino, que tinha anteriormente obrado para esse mesmo socorro, e que se via agora desprovido desse papel, a oposição do conselho da fazenda, igualmente esvaziado de uma parte das suas funções e, finalmente, as críticas do conselho de estado em Lisboa, acabam por fazer desaparecer essa junta em 1633⁹⁷. Esses conflitos de jurisdições, aos quais vêm misturar-se conflitos de interesses e de representação, acabam por afectar a condução da guerra do Brasil, tal como havia sido imaginada pelo conde-duque de Olivares⁹⁸. Se é importante não desprezar nenhuma das dimensões dessas tensões, que dizem respeito aos próprios fundamentos da união dinástica, não se deve, contudo, ignorar as desavenças que dividem então a própria nobreza portuguesa⁹⁹. Por outro lado, se as fricções também existem na América portuguesa dos anos 1630, da mesma maneira que se verifica uma crispação nas Índias de Castela, importa reconhecer a disjunção existente entre a realidade além-mar e as tensões luso-castelhanas na metrópole¹⁰⁰.

⁹⁴ Elas traduziam-se particularmente no atraso da expedição projetada para o Brasil. Imaginada no modelo da expedição de 1625, que tinha permitido a restauração da Baía, a grande expedição decidida logo em 1630 só deixou Lisboa em Setembro de 1638, e ainda assim com inúmeras dificuldades. Esses pontos são desenvolvidos em MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., cap. VII & VIII.

⁹⁵ Jean-Frédéric SCHAUB, *La vice-royauté de Portugal au temps du comte-duc d'Olivares. Le conflit de juridictions comme exercice de la politique*, Madrid, Casa de Velasquez, 2001. A tradução é minha.

⁹⁶ Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., p. 357 ss.

⁹⁷ AHU, *Pernambuco*, cx. 1: 13.04.1633.

⁹⁸ Fernando BOUZA, “A nobreza portuguesa e a corte de Madrid. Nobres e luta política no Portugal de Olivares”, in Fernando Bouza, *Portugal no tempo dos Filipes. Política, Cultura, Representações (1580-1668)*, Lisboa, Cosmos, 2000, pp. 207-256.

⁹⁹ Para uma abordagem das divisões que assediam a nobreza portuguesa em torno da questão brasileira, Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., p. 457 ss.

¹⁰⁰ Lembramos os conflitos de jurisdições logo na chegada de D. Fadrique de Toledo na Baía em 1625, ou ainda os conflitos de interesse em volta dos combóios de açúcar, impostos pelo governador-geral Diogo Luís de Oliveira, ou as divergências surgidas por ocasião da chegada da frota de D. Lope de Hoces em 1636. ANTT, *Coleção São Vicente*, vol. 19, fol. 366: 7.08.1625; BA, 51-VIII-22, fol. 77v: 25.01.1628; *ibid.*, fol. 184: 17.08.1629; AGI, Indiferente, 2569, fols. 186-196.

A sociedade luso-brasileira soube sem dúvida aproveitar, no seu conjunto, o interesse manifestado pelos Hasburgos durante a união dinástica. O reconhecimento da sua importância, mas também do seu peso político, depois da aclamação do duque de Bragança, vem confirmar o vasto processo de mudança ocorrido na América portuguesa durante a união ibérica. Não se trata, afinal, de qualquer um governo ultramarino. A situação singular da América portuguesa no quadro da união das coroas, a sua colonização tardia e o seu formidável desenvolvimento económico, mas também a relativa atlantização dos interesses da Monarquia católica, contribuíam para tal dinâmica de integração¹⁰¹. O processo de mudança vivido pela América portuguesa participa assim claramente da situação criada pela união das coroas¹⁰². No entanto, o laço estreito entre dinâmica local e imperial que podemos verificar no caso da América portuguesa não se pode estender ao conjunto das possessões ultramarinas portuguesas deste período. Se podemos identificar alguns indícios de uma mesma dinâmica administrativa, e até territorial, em outras partes do espaço imperial português, as situações e as respostas, com certeza, não foram aí as mesmas¹⁰³. Infelizmente, faltam-nos ainda muitos elementos para avançar nesse campo.

*

Atendendo às mudanças ocorridas na América portuguesa no tempo dos Filipes, já não se pode considerar este período como um simples parêntese, muitas vezes esquecido, da história do Brasil. Trata-se, pelo contrário, de um momento importante, tanto na construção do laço político com a metrópole, quanto na formalização das práticas de poder desenvolvidas além-mar. Assim, o processo de institucionalização que conhece então a América portuguesa determina um novo equilíbrio dos poderes, balizando de outra maneira a sua integração no império. Como temos visto, tal processo não é sinónimo de centralização, do mesmo modo que não diz somente respeito a simples administração desse território ultramarino¹⁰⁴. Na ver-

¹⁰¹ Carlos José HERNANDO SANCHEZ, *Las Indias en la Monarquía Católica. Imágenes e ideas políticas*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1996.

¹⁰² A representação teológico-política da América portuguesa oferecida pelo Padre António Vieira durante os anos 1630 é exemplar dessa dupla integração. Guida MARQUES, *L'invention du Brésil...* cit., pp. 178-194.

¹⁰³ Nesse sentido, o Estado da Índia, onde a estrutura local dos poderes já está fortemente estabelecida no final do século XVI, parece oferecer mais resistência frente as tentativas de reforma iniciadas durante este período. Cf. Susana Miranda MÜNCH, "Guerra e pressão fiscal no Estado da Índia: limites constitucionais e negociação política no início do século XVII", in *O Estado da Índia e os desafios Europeus. Actas do XII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, Lisboa, CHAM, 2010, pp. 215-234.

¹⁰⁴ Se existem disparidades regionais e sectoriais no seio da América portuguesa, os casos ditos "periféricos" de São Paulo ou do Maranhão revelam, também eles, a interiorização da situação criada pela união dinástica das coroas e a sua integração no espaço imperial.

dade, para além do reforço da cultura escrita e política que verificamos na América portuguesa deste período, vemos movimentar-se «um jogo político entre diferentes pólos de poder constituídos e reconhecidos como tais, criando através do Atlântico uma rede complexa de obrigações mútuas em torno da conquista»¹⁰⁵.

A interacção da América portuguesa com a situação criada pela união ibérica não é menos importante. As conquistas do Maranhão e Grão Pará manifestam claramente essa relação. De um modo mais geral, importa guardar em mente a capacidade dos luso-brasileiros para explorar as possibilidades proporcionadas pela união dinástica das coroas de Portugal e de Castela. Eles concorrem plenamente para a configuração imperial, da mesma maneira que determinam as modalidades da colonização interior, dando forma à sociedade luso-brasileira. O caso estudado aqui demonstra, no fundo, a importância de ter em conta as dinâmicas locais e a sua inserção no espaço imperial. Isso não impede, antes pelo contrário, estar atento a comparações com outras experiências coloniais, seja no seio do império português ou em outros espaços. Assim, não há razão nenhuma para menosprezar a comparação com as Índias de Castela, tanto na relação com a metrópole, quanto nas práticas políticas desenvolvidas de parte a parte¹⁰⁶. Mas esse é ainda, como se disse, um campo de investigação por explorar.

Por fim, reconhecer tais dinâmicas não nega, em todo o caso, o facto colonial. Ter em consideração a interacção com a metrópole, as modalidades da conquista e os efeitos induzidos em relação à escravatura, ou ainda o papel activo dos luso-brasileiros na configuração da colonização, obriga a deslocar o olhar, a reintroduzir as dinâmicas políticas e culturais como elementos importantes para entender a formação de novas sociedades além-mar. Obriga igualmente a deixar uma visão eurocentrica, explicando a dinâmica colonial somente pelas impulsões da metrópole, e a ligar de outra maneira as dinâmicas internas de colonização e as dinâmicas imperiais. Dito de outra maneira, não se trata aqui tanto de uma conclusão como de um ponto de partida para tentar entender a América portuguesa do século XVII.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de, *O Trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

BETHENCOURT, Francisco, “Les instruments de connaissance dans l’empire portugais (XV^e-XVIII^e siècles)”, in Charlotte de Castelnau-L’Estoile & François Regourd (dir.),

¹⁰⁵ António Manuel HESPAÑA, “Porque é que foi «portuguesa» a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos”, in Laura de Mello e Souza, Junia Furtado e Maria Fernanda Bicalho (orgs.), *O governo dos povos*, São Paulo, Alameda, 2009, pp. 39-62.

¹⁰⁶ Nessa perspectiva, importa confrontar Alejandro CAÑEQUE, *The King’s living image. The Culture and politics of viceregal power in colonial Mexico*, New York/Londres: Routledge, 2004.

- Connaissances et Pouvoirs. Les espaces impériaux (16^e-18^e siècles). France, Espagne, Portugal*, Pessac, Presses Unviersitaires de Bordeaux, 2005, pp. 85-100.
- BICALHO, Fernanda, “As câmaras ultramarinas e o governo do império”, in João Fragoso, Maria Fátima Gouvêa, Maria Fernanda Bicalho (org.), *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 189-222.
- BOUZA, Fernando, *Portugal no tempo dos Filipes. Política, Cultura, Representações (1580-1668)*, Lisboa, Cosmos, 2000.
- BOXER, Charles R., *Portuguese society in the Tropics. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda (1510-1800)*, Madison, 1965.
- CAÑEQUE, Alejandro, *The King's living image. The Culture and politics of viceregal power in colonial Mexico*, New York/Londres, Routledge, 2004.
- CARDIM, Pedro, “La jurisdicción real y su afirmación en la corona portuguesa y sus territorios ultramarinos (siglos XVI-XVIII): reflexiones sobre la historiografía”, in Francisco José Aranda Perez & José Damião Rodrigues (ed.), *De Re Publica Hispaniae. Una vindicación de la cultura política en los reinos ibéricos en la primera modernidad*, Madrid, 2008, pp. 349-388.
- COOPER, Frederick & STOLER, Ann Laura, “Between Metropole and Colony. Rethinking a Research Agenda”, in id. (eds.), *Tensions of Empire. Colonial Cultures in a Bourgeois World*, Berkeley, California University Press, 1997, pp. 1-56.
- COSTA, Leonor Freire, *Império e Grupos Mercantis. Entre o Oriente e o Atlântico (século XVII)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002
- COUTO, Jorge, *A construção do Brasil*, Lisboa, Cosmos, 1995.
- CUNHA, Mafalda Soares da, “O império português no tempo de Filipe III. Dinâmicas político-administrativas”, in José Martínez Millán & Maria Antonietta Visceglia (dirs.), *La Corte de Felipe III y el gobierno de la Monarquía (1598-1621)*, Madrid, Fundacion Mapfre-Tavera, 2008.
- CUNHA, Mafalda Soares da & FONSECA, Teresa (ed.), *Os Municípios no Portugal moderno. Dos forais manuelinos às reformas liberais*, Lisboa, Colibri, 2005.
- CURTO, Diogo Ramada, “Cultura escrita e práticas de identidade”, in Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. II, Lisboa, Círculo dos Leitores, 2000.
- CURTO, Diogo Ramada, “Portuguese imperial and colonial culture”, in Francisco Bethencourt & D. R. Curto (ed.), *Portuguese Oceanic Expansion, 1400-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 2007, pp. 314-357.
- DOUGLAS, Mary, *Comment pensent les institutions*, Paris, La Découverte, 1999.
- FRAGOSO, João, “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”, *Topoi. Revista de História* (Rio de Janeiro), 1 (2000), pp. 45-122.
- FRAGOSO, João, “A Formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”, in João Fragoso, Maria Fátima Gouvêa, Maria

- Fernanda Bicalho (org.), *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 29-71.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, “1580 e a Restauração”, in id., *Ensaio sobre a história de Portugal*, vol. II, Lisboa, 1968, pp. 255-291.
- GOUVÊA, Fátima, “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)”, in Fernanda Bicalho, João Fragoso & Fátima Gouvêa (orgs.), *O Antigo Regime nos Trópicos. A dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 285-315.
- GREENE, Jack P., “Negotiated Authorities: the Problem of Governance in the Extended Politics of the early modern Atlantic World”, in id., *Negotiated authorities. Essays in colonial political and constitutional History*, Londres, University Press of Virginia, 1994, pp. 1-24.
- HANSEN, João Adolfo, “Vieira e o Brasil”, in *Terceiro Centenário da Morte do Padre António Vieira. Congresso Internacional. Actas*, vol. I, Braga, Faculdade de Teologia, 1999.
- HESPANHA, António Manuel, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal – século XVII*, Coimbra, Almedina, 1997.
- HESPANHA, António Manuel, *La gracia del derecho. Economía de la cultura en la Edad Moderna*, Madrid, 1993.
- HESPANHA, António Manuel, “Porque é que foi «portuguesa» a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos”, in Laura de Mello e Souza, Junia Furtado e Maria Fernanda Bicalho (orgs.), *O governo dos povos*, São Paulo, Alameda, 2009, pp. 39-62.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de, *Visão do Paraíso*, São Paulo, Companhia das Letras, 1959.
- LEMPERIERE, Annick, *Entre Dieu et le Roi, la République. Mexico, XVI^e-XIX^e siècles*, Paris, Les Belles Lettres, 2004.
- LUXAN MELENDEZ, Santiago de, “El control de la hacienda portuguesa desde el poder central: la junta de Hacienda de Portugal (1602-1608)”, in José Ignacio Fortea Perez & Carmen Cremades Griñan (ed.), *Política y Hacienda en el Antigo Régimen. II Reunión de la Asociación Española de Historia Moderna*, t. I, Murcia, 1992, pp. 377-388.
- MARQUES, Guida, “O Estado do Brasil na União ibérica. Dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Filipe II de Portugal”, *Penélope. Revista de História e Ciências Sociais*, 27 (2002), pp. 7-36.
- MARQUES, Guida, “Des nouvelles du Brésil. La circulation des textes brésiliens au Portugal et en France durant la première moitié du XVII^e siècle”, in Saulo Neiva (coord.), *La France et le monde luso-brésilien: échanges et représentations (16^e-18^e siècles)*, Colloque International, Clermont-Ferrand – 24 et 25 mai 2002, Clermont-Ferrand, Presses Universitaires Blaise Pascal, 2005.
- MARQUES, Guida, “L’Amérique portugaise pendant l’Union Ibérique ou l’invention du Brésil entre deux monarchies (1580-1640): Réflexion autour d’un problème historiographique”, in *Nouvelles perspectives de la recherche française sur la culture portugaise*, Colloque Clermont-Ferrand, 5-6 février 2007. Estudos reunidos e apresentados por Saulo Neiva, 2008 <http://www.msh-clermont.fr/spip.php?article2244/>.

- MARQUES, Guida, *L'invention du Brésil entre deux monarchies. Gouvernement et pratiques politiques de l'Amérique portugaise dans l'union ibérique (1580-1640)*, tese defendida na École des hautes études en sciences sociales, Paris, 2009.
- MARQUES, Guida, "Entre deux empires: le Maranhão dans l'union ibérique (1614-1641)", *Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Debates 2010*: <http://nuevomundo.revues.org/59333>.
- MARQUES, Guida, "As ressonâncias da Restauração da Baía (1625) e a inserção da América portuguesa na união ibérica", in Santiago Martínez Hernández (dir.), *Governo, Política e representações do poder no Portugal Habsburgo e nos territórios ultramarinos*, Lisboa, CHAM, 2011, pp. 121-146.
- MELLO, Evaldo Cabral de, *Olinda Restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*, Rio de Janeiro, Topbooks, 1998.
- MELLO, Evaldo Cabral de, *O Negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste (1641-1669)*, Lisboa, CNCDP, 2001.
- METCALF, Alida, *Go-betweens and the colonization of Brazil (1500-1600)*, Texas, University of Austin Press, 2005.
- MOREIRA, Rafael, *História das fortificações portuguesas no mundo*, Lisboa, 1989.
- MÜNCH, Susana Miranda, "Guerra e pressão fiscal no Estado da Índia: limites constitucionais e negociação política no início do século XVII", in *O Estado da Índia e os desafios Europeus. Actas do XII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, Lisboa, CHAM, 2010, pp. 215-234.
- OLIVAL, Fernanda, "Mercês, serviços e circuitos documentais no império português", in Maria Emília Madeira Santos & Manuel Lobato (coord.), *O Domínio da distância. Comunicação e cartografia*, Lisboa, IICT, 2006, pp. 59-70.
- OLIVAL, Fernanda, "La economía de la merced en la cultura política del Portugal moderno", in Francisco José Aranda Pérez & José Damião Rodrigues (ed.), *De Re Publica Hispaniae. Una vindicación de la cultura política en los reinos ibéricos en la primera modernidad*, Madrid, 2008, pp. 389-407.
- OLIVEIRA, António de, *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*, Lisboa, Difel, 1991.
- SALDANHA, António Vasconcelos de, *As capitánias do Brasil. Antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico*, Lisboa, CNCDP, 2001.
- SCHAUB, Jean-Frédéric, *La vice-royauté de Portugal au temps du comte-duc d'Oliveres. Le conflit de juridictions comme exercice de la politique*, Madrid, Casa de Velasquez, 2001.
- SCHWARTZ, Stuart B., "Luso-spanish relations in Habsbourg Brazil", *The Americas*, 25/1 (1968), pp. 33-48.
- SCHWARTZ, Stuart B., *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*, São Paulo, Perspectiva, 1979.
- VALLADARES, Rafael, *Castilla y Portugal en Asia (1580-1680). Declive imperial y adaptación*, Leuven, Leuven University Press, 2001.